



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9UwCPwT7jgQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10408320591-TEOBALDO LUIS DA COSTA | 79655203549-GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
83262768553-JULBERTO TARANTO LIMA BRAGA

DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/ME nº 07.051.213/0001-91
NIRE 29202734832

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

- 1. Data, hora e local:** Ao 3º dia do mês de março de 2022, às 13:30 horas, na sede da Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda., na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, Sala 504, CEP 40.010-010 (“**Sociedade**”).
- 2. Convocação:** Em virtude do comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, foram dispensadas as formalidades de convocação, conforme Artigo 1.072, § 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada).
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Teobaldo Luis da Costa, Presidente; e (ii) **Sr. Julberto Taranto Lima Braga**.
- 4. Ordem do dia:** Appreciar e deliberar sobre:
 - (i) a prestação de garantia fidejussória pela Sociedade nas obrigações por assumidas pela Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 73.849.952/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”) sob o NIRE 29.300.036.382 (“**Emissora**”), na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 3ª (terceira) emissão, no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição*”

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2022



Certifico o Registro sob o nº 98167073 em 04/03/2022

Protocolo 226628655 de 04/03/2022

Nome da empresa DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202734832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73319530691001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A. (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a **SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, neste ato por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), o Sr. Teobaldo Luis da Costa, o Sr. Gabriel Nascimento da Costa e a Sociedade (“**Escritura de Emissão**” e “**Emissão**”): (a) **Data de Emissão**: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 18 de março de 2022 (“**Data de Emissão**”); (b) **Valor Total da Emissão**: R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão; (c) **Valor Nominal Unitário das Debêntures**: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); (d) **Prazo e Data de Vencimento**: as Debêntures terão prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, de forma que vencerão no dia 18 de março de 2029, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (“**Data de Vencimento**”); (e) **Remuneração**: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumuladas das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de uma sobretaxa de 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; e (f) **Destinação dos Recursos**: os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão utilizados para liquidação da dívida da Emissora junto ao Itaú Unibanco S.A., e o saldo remanescente para o reforço de caixa da Emissora e Capex (“**Fiança**”);

(ii) autorização para que o Sr. Teobaldo Luis da Costa., na qualidade de administrador da Sociedade, isoladamente pratique todos e quaisquer atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações previstas no item (i), incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, que se façam necessários, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, inclusive a constituição de mandatários para tanto; e

(iii) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Sociedade relacionados às matérias acima.

5. **Deliberações**: Os sócios da Sociedade, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações:



(i) aprovar a outorga da Fiança em favor dos Debenturistas, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas: **(a)** as obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos eventuais valores de Resgate Antecipado Facultativo (conforme descrito na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa e Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme descritos na Escritura de Emissão), incluindo os respectivos prêmios, se houver, dos Encargos Moratórios (conforme descritos na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme definidas na Escritura de Emissão), se e quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(b)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora e pela Sociedade, nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão e nas Garantias; e **(c)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**");

(ii) autorizar o Sr. Teobaldo Luis da Costa, Presidente, na qualidade de administrador da Sociedade, a praticar, isoladamente, todos e quaisquer atos necessários e convenientes à das deliberações previstas no item (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, que se façam necessários, bem como praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, inclusive a constituição de mandatários para tanto; e

(iii) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Sociedade relacionados às matérias acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Teobaldo Luis da Costa, Presidente;. Secretário: Sr. Julberto Taranto Lima Braga. Sócios: Sr. Teobaldo Luis da Costa e Sr. Gabriel Nascimento da Costa.

Salvador, 03 de março de 2022.

Mesa:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9tWCpwwT7jgQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10408320591-TEOBALDO LUIS DA COSTA | 79655203549-GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
83262768553-JULBERTO TARANTO LIMA BRAGA

Teobaldo Luis da Costa
CPF: 104.083.205-91
Presidente da Mesa

Julberto Taranto Lima Braga
CPF: 832.627.685-53
Secretário da Mesa

Sócios:

Teobaldo Luis da Costa
CPF: 104.083.205-91

Gabriel Nascimento da Costa
CPF: 796.552.035-49

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167073 em 04/03/2022

Protocolo 226628655 de 04/03/2022

Nome da empresa DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202734832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73319530691001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	226628655 - 04/03/2022
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 29202734832
CNPJ 07.051.213/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98167073 DE 04/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/03/2022



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10408320591 - TEOBALDO LUIS DA COSTA - Assinado em 03/03/2022 às 16:04:19

Cpf: 79655203549 - GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA - Assinado em 03/03/2022 às 16:07:48

Cpf: 83262768553 - JULBERTO TARANTO LIMA BRAGA - Assinado em 03/03/2022 às 16:09:31



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1